

Terça-feira, 03 de agosto de 2021 às 16:36, Florianópolis - SC

# **PUBLICAÇÃO**

# Nº 3195117: DECRETO Nº 413, DE 30 DE JULHO DE 2021

#### **ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Forquilhinha

**MUNICÍPIO** 

Forquilhinha



https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3195117

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br



DECRETO Nº. 413, DE 30 DE JULHO DE 2021.

APROVA O REGULAMENTO QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ACADÊMICOS DO ENSINO SUPERIOR AO AUXÍLIO FINANCEIRO DA LEI Nº 785, DE 18 DE OUTUBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o regulamento que estabelece critérios para inscrição e seleção de acadêmicos do Ensino Superior para fins de recebimento do auxílio financeiro previsto na Lei nº 785, de 18 de outubro de 2001.

#### REQUISITOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

- Art. 2º Para inscrever-se no processo de seleção para auxílio financeiro, o acadêmico interessado deve cumprir com os seguintes requisitos:
  - I Estar matriculado no Ensino Superior;
  - II Ter domicilio no município de Forquilhinha há no mínimo 2(dois) anos;
  - III Não ter nenhum curso superior completo;
- IV Cumprir o serviço voluntário através de atividades prestadas às Secretarias do Município ou ter cumprido, caso já tenha sido contemplado com o auxílio financeiro.
  - V- Não poderá reprovar em mais de duas disciplinas no semestre.

#### REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO PELO CAD-CADASTRO ÚNICO

Art. 3º Pessoa inscrita no Cadastro Único, membro de família com renda mensal até meio salário mínimo por pessoa ou com renda total de até três salários mínimos terão benefício de até 50% da mensalidade. Para inscrever-se no processo de seleção para auxílio financeiro, o acadêmico interessado deve cumprir com os requisitos apontados no artigo 2º deste edital.

### PROCEDIMENTOS PARA INCRIÇÃO

- Art. 4º As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Forquilhinha, Avenida 25 de Julho, 3400, bairro Centro, mediante preenchimento do formulário de inscrição e anexos, disponíveis no site: www.forquilhinha.sc.gov.br.
- § 1º Os documentos constantes no artigo 5º deste decreto deverão ser entregues em envelope lacrado que serão abertos somente na reunião de avaliação de documentos da comissão, sendo de inteira responsabilidade do acadêmico a conferencia da documentação correta, podendo ser entregue por qualquer pessoa indicada pelo acadêmico(a) os documentos protocolados serão analisados pela comissão e, caso falte até dois documentos, o candidato será comunicado via e- mail e poderá apresentar os documentos faltantes ou complementares na data que a comissão repassar no comunicado. Caso falte mais do que dois documentos, o candidato será automaticamente desclassificado.

- § 2º ATENÇÃO: Se o estudante NOTIFICADO por e-mail e não apresentar a documentação solicitada, será desclassificado do processo.
- § 3º A data de entrega do processo será do dia 05 de agosto à 13 de agosto na Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura de Forquilhinha das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

#### DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

Art. 5º O Acadêmico deverá apresentar os seguintes documentos para efetuar sua inscrição:

- I Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- II Documentos pessoais de todo o grupo familiar:
- a) CPF e RG de todos os integrantes do grupo familiar, para os menores de 18 anos que não possuem RG ou CPF apresentar cópia da certidão de nascimento;
  - b) Certidão de casamento dos pais ou do candidato;
- c) Em caso de divórcio apresentar certidão de casamento com averbação ou termo judicial;
  - d) Em caso de união estável, apresentar declaração;
  - e) Certidão de óbito no caso do candidato ser órfão ou viúvo;
  - f) Cópia do termo de guarda caso seja o caso do candidato;
- g) Para os casos de inscrição pelo Cadastro Único é necessário apresentar a Folha Rosto do CadÚnico atualizado. Para a solicitação do comprovante, o titular do cadastro deve comparecer no Centro de Referência de Assistência Social CRAS munido de CPF ou Número de Identificação Social NIS;
- III Comprovante do pagamento da última mensalidade do ano de 2021, do acadêmico;
- IV Declaração do acadêmico atestando não ter reprovado em mais de duas disciplinas durante o 1º semestre de 2021. (Anexo IX)
  - V Comprovante de renda, conforme uma ou mais situações abaixo:
- a) ASSALARIADO: Comprovante da última remuneração do acadêmico e de todos os integrantes do seu grupo familiar, onde conste o salário integral; (exceto folha de férias e 13° salário);
- b) AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU TRABALHO INFORMAL: Declaração de rendimento com média dos últimos três meses e com assinatura de duas testemunhas, além da cópia da carteira de trabalho e previdência social (folha de identificação, último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco caso não haja contrato assinado anexar apenas as páginas em branco (Anexo II);
- c) PROPRIETÁRIO INDIVIDUAL OU SÓCIO-PROPRIETÁRIO DE EMPRESA: cópia do rendimento mensal (pró-labore e distribuição de lucros) no caso de sócio ou proprietário da empresa, além da declaração de imposto de renda (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega). Declaração de pessoa jurídica (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega), Contrato Social (com todas as alterações), Balanço Financeiro atualizado e Carteira de trabalho e Previdência Social (folha de identificação, do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato em branco). No caso de empresa inativa, apresentar cópia do protocolo de baixa em uma das esferas (Municipal, Estadual ou Federal) ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica de Inatividade;
- d) APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS: cópia do último comprovante de recebimento do benefício ou extrato retirado no seguinte endereço eletrônico: http://mpas.gov.br ou http://www.dataprev.gov.br,



http://www.previdencia.gov.br; e carteira de trabalho e Previdência Social; (folha de identificação, do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato em branco);

- e) PRODUTOR RURAL: Apresentar as notas fiscais de venda de mercadorias e produtos dos últimos seis meses junto a declaração do Imposto sobre propriedade Territorial Rural DITR, do último ano base declarada. Se produzir em terras arrendadas, cópia do contrato de arrendamento (Anexo III):
  - f) ESTAGIÁRIO: Cópia do contrato de estágio indicando o valor recebido;
- g) SEGURO DESEMPREGO: Comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal, cópia da rescisão contratual e comprovante do saque do FGTS. Cópia da carteira de trabalho; (folha de identificação, último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco caso não haja contrato assinado anexar apenas as páginas em branco);
- h) RECEBER/PAGAR PENSÃO ALIMENTÍCIA: Declaração com a assinatura de quem paga, constando o valor pago mensalmente, recibo ou comprovante de pagamento (Anexo IV):
- i) RECEBER ALUGUEL DE IMÓVEIS: Declaração, constando o valor recebido mensalmente e contrato de aluguel (Anexo V);
- VI Declaração do Imposto de Renda 2021 ano base 2020 do acadêmico (se for o caso) e grupo familiar;
- VII Comprovante de residência- Cópia de faturas de água, luz ou telefone referentes dos meses de julho 2019, julho 2020 e julho de 2021), nos casos de locação do imóvel ou declaração de casa cedida (ANEXO X);
- VIII Comprovante de pagamento de aluguel (recibo) ou parcela mensal de financiamento, por compra de casa financiada (comprovante de pagamento). Caso o aluguel seja dividido com outra(s) pessoa(s) anexar declaração, assinada por todos os inquilinos informando o valor pago por cada um (Anexo VI);
- IX No caso do grupo familiar residir em imóvel cedido, apresentar declaração, com assinatura de quem está cedendo à residência (Anexo VII);
  - X Cópia de declaração de patrimônio (Anexo VIII);
- XI Cópia de Laudo Médico com o CID da doença, comprobatório caso exista no grupo familiar portador de doença especificada na Portaria MPAS/MS nº 2998, de 23 de agosto de 2001;
- XII Apresentação da declaração da Negativa/Positiva de benefício junto ao INSS (De todos os membros do grupo familiar, inclusive dos menores de 18 anos);

# FÓRMULA PARA AVALIAÇÃO AUXÍLIO FINANCEIRO:

Art. 6º A classificação dos acadêmicos se dará com base na carência econômica, levando em consideração a seguinte fórmula de avaliação para o cálculo do índice de carência:

$$\frac{R - A -}{N \times SM} = IC$$

Sendo:

R - renda bruta familiar mensal, ou seja, a soma das remunerações de todos os membros do grupo familiar, que vivem desta mesma renda. O acadêmico que depende da ajuda dos pais deverá declarar como integrante deste grupo familiar;

A - aluguel da casa ou parcela de financiamento da moradia própria;

N - número de membros da família que vivem desta moradia;

SM - salário mínimo vigente;

IC - índice de carência.



- Art. 7º Serão considerados carentes de recursos financeiros os candidatos cujo índice de carência for igual ou inferior a 3,0.
  - Art. 8º Conforme o índice de carência serão classificados os contemplados.
- Art. 9º O percentual do auxílio financeiro a ser concedido a cada beneficiado, está condicionado ao número de contemplados, tendo como limite máximo de 50%(cinquenta por cento) do valor da mensalidade.

#### DA DESCLASSIFICAÇÃO

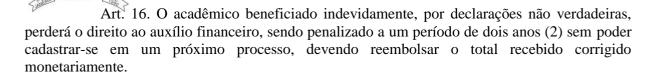
- Art. 10° Os acadêmicos inscritos no processo serão desclassificados, nas seguintes hipóteses:
  - I Inverdade de informações;
  - II Não entrega de quaisquer documentos no momento da inscrição, nas datas previstas;
  - III Apresentação de documentação incompleta;
  - IV Apresentação de documentos ilegíveis;
  - V Incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
  - VI Preenchimento incorreto do formulário ou informações incoerentes.
  - VII- Não cumprimento das horas de serviço voluntário na sua totalidade.

#### DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO:

- Art. 11. São atribuições da Comissão de avaliação:
- I Avaliar e selecionar os processos do Auxílio Financeiro;
- II Elaborar o material informativo sobre os procedimentos;
- III Zelar pelo cumprimento do cronograma;
- IV Apurar, a qualquer tempo, mesmo depois de concedida a bolsa de estudo, quaisquer indícios de irregularidades no processo, adotando as medidas cabíveis para sua correção;
- V Preservar a transparência e correção do processo, evitando interferências de qualquer espécie.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Art. 12. É vedado, sob qualquer pretexto, o recebimento de bolsas de estudo e benefícios concomitantemente, de mais de um Órgão ou Instituição Pública ou Privada (exemplo: Art. 170 e outros).
- Art. 13. O(a) acadêmico(a) pleiteante ao auxílio financeiro estará sujeito à avaliação, que poderá ser mediante visita domiciliar e investigação socioeconômica pela comissão de avaliação.
- Art. 14 O(a) acadêmico(a) contemplado deverá responder, em qualquer tempo, sempre que solicitado pela comissão.
- Art. 15. Os casos omissos serão discutidos pela Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro.



- Art. 17. A Prefeitura repassará a Instituição de Ensino do(a) acadêmico(a) contemplado o valor correspondente ao auxílio financeiro divididos em 5 parcelas, sendo 05 parcelas no segundo semestre de 2021 da seguinte forma:
  - 1. 10/09 2 parcelas;
  - 2. 10/10 1 parcela;
  - 3. 10/11 2 parcela;

Art. 18. O formulário de inscrição e documentos solicitados ao acadêmico é individual. Se caso tenha dois irmãos cursando Ensino Superior, cada um deverá realizar o procedimento de inscrição para o Auxílio Financeiro.

#### DA DIVULGAÇÃO DOS ACADÊMICOS BENEFICIADOS:

Art. 19. A lista com os beneficiados será divulgada no mural afixado no átrio da Prefeitura e no site www.forquilhinha.sc.gov.br, previsto até o dia 20 de agosto de 2021.

Parágrafo único. Não haverá resposta do resultado do auxílio financeiro por telefone.

Forquilhinha/SC, 30 de julho de 2021.

# JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES

Prefeito

#### RICARDO ALEXANDRE XIMENES

Secretário de Administração e Finanças

#### ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AUXÍLIO EDUCAÇÃO/2021								
Nome do acad	êmico:			Fone contato:	Celular: Residencia	l:		
Nº CPF:			Identidad	e:	•	Estado civil:		
Endereço:		Número:		Complemento:		Bairro:		
CEP:	CEP: Ponto de referência:				Período di exigido:	disponível para prestação de serviço voluntário		
Situação do do	omicílio: ( ) pró	prio ( ) alug	ado () cedido	o/emprestado ( ) fi	nanciado			
E-mail do bols	sista obrigatório	):				Doença especificada em membros do grupo familiar? ( ) Sim ( ) Não		
	ue o acadêmico	1		Município da				
	triculado:			Instituição:				
Valor da	mensalidade:	~		Curso e fase:				
ATENÇÃO: Preencha o quadro abaixo conforme a realidade de seu grupo familiar Contando com você acadêmico, quantas pessoas moram na sua casa, qual o nome, a idade de cada uma delas e o grau parentesco em relação a você (ex.: mãe, esposa, filho).					lelas e o grau de			
	Nome	Idade	Grau de parentesco	Aluguel ou Financiame nto moradia própria	Local do Trabalho	trobolho do	Renda individual bruta	
Acadêmico								
1								
2								
3								
4								
5								
	Li e estou cient	te e concord	lo plenamente	e com as condições	s descritas n	o Decreto - Auxílio Fin	anceiro 2020.	
	Forquilhinha,	de_		de 2021.				
	Assinatura do acadêmico ou responsável							
	EXCLUSIVO PARA OBSERVAÇÕES DO ATENDENTE:							



#### ANEXO II

# DECLARAÇÃO PARA QUEM NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS

Eu			portador	(a)	do	RG
Nº:	e do CPF n. °_		, decl	aro, sob a	s penas	da lei,
para fins de apresei	ntação à Comissão de Av	aliação do Auxílio	Financeiro, qu	e não poss	uo Carte	ira de
Trabalho e Previdê	ncia Social - CTPS.					
que a omissão ou a cancelamento da in no processo de bol devolução dos val	teira responsabilidade pela a apresentação de informa ascrição do acadêmico: lsa de estudo, bem como ores indevidamente rece	ações e/ou docume o cancelamento do	entos falsos ou auxílio finance	divergente eiro obriga	es implica	am no iediata
medidas judiciais c	abíveis.					
Autorizo a comissa caráter investigativ	ão de avaliação do auxíli o.	io financeiro a cert	tificar as inforr	nações aci	ma atrav	vés de
Forquilhinha,	de	de 2021.				
		ASSINATURA				



#### **ANEXO III**

# DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL

	Rend. Anual	Rend. Anual	Média de Rend.
Produto	Bruto R\$	Bruto R\$	Mensal R\$
que a omissão ou a a ncelamento da inscr ocesso do auxílio fin	a responsabilidade pelas in presentação de informações ição do acadêmico:anceiro, bem como o cance indevidamente recebidos, eis.	e/ou documentos falsos	ou divergentes implica
utorizo a comissão d ráter investigativo.	e avaliação do auxílio fina	nceiro a certificar as inf	formações acima atrave



#### **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO E/OU RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu		_, portador(a	a) do RG 1	n. °	e do
CPF n. °	, declar	o, sob as per	nas da lei, p	ara fins de apr	resentação à Comissão
de Avaliação de	Auxílio Financ	eiro, que	pago:	R\$	mensais,
para		, portado	or da Certid	ão de Nascime	ento n.º:
	referentes	s a pensão ali	mentícia.		
Recebo R\$	mensai	s, de			, portador do
RG n°	e CPF	n°			, referente a pensão
Alimentícia de					
cancelamento da insc processo do auxílio fi devolução dos valore medidas judiciais cabí	erição do acadêmic nanceiro, bem como es indevidamente re veis.	o:o cancelame cebidos, que	ento do aux e serão com	úlio financeiro rigidos monet	vergentes implicam no no o obrigando a imediata ariamente , além das
Autorizo a comissão caráter investigativo.	de avaliação do aux	ílio financeir	o a certific	ear as informa	ções acima através de
Forquilhinha,	de	d	e 2021.		
		Assinatui	ra		



#### ANEXO V

# DECLARAÇÃO PARA QUEM TEM IMÓVEL ALUGADO

Eu		, port	tador (a)	) do R	G nº:		e
Eudo CPF n. °	, declaro	, sob as	penas d	da lei	, para f	ins de apres	entação à
Comissão de Avaliação do Auxí	lio Financeiro,	que r	recebo	R\$		mens	sais, de
		portado	r do R	G n.º:			e do
CPF n.°	referentes	ao al	luguel	do i	móvel	localizado	na Rua
						_, n. °	, bairro
município	0					_	
que a omissão ou a apresentação cancelamento da inscrição do a processo do auxílio financeiro, l devolução dos valores indevida medidas judiciais cabíveis.	acadêmico: bem como o cano	celamento	o do aux	xílio fi	nanceiro	o obrigando	no a imediata
Autorizo a comissão de avaliaç caráter investigativo.	ão do auxílio fin	nanceiro a	a certific	car as	informa	ições acima	através de
Forquilhinha,	_de	de 20	021.				
	Ass	sinatura					

#### ANEXO VI

# DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu			, portador(a) do RG nº:
	e do CPF nº	·.	, portador(a) do RG nº: ,matriculado no curso de
			, declaro, sob as penas da
lei , para fins de apreser	ntação à Comissão d	e Avaliação do Auxílio Fi	nanceiro, que divido aluguel com
	•	3	
O aluguel do imóvel	localizado na rua		, n°:
bairro:	, município	de	, pagando o equivalente a
R\$mer	nsais.		, pagando o equivalente a
que a omissão ou a apr cancelamento da inscriç no processo do auxílio devolução dos valores medidas judiciais cabív	resentação de inform ção do acadêmico: financeiro, bem como indevidamente rece reis.	o o cancelamento do auxílebidos, que serão corrigi	io financeiro obrigando a imediata dos monetariamente , além das
Autorizo a comissão de caráter investigativo.	avaliação do auxílio	o financeiro a certificar as	informações acima através de
Forquilhinha,	dE	de 2021.	
		Assinatura	

# TO ROUIL HINE

# MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

#### ANEXO VII

# DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu		, portador(a)	do RG nº:
	e do CPF n	, declaro, sob as per	nas da lei , para
fins de apresentação à	Comissão de Avaliaç	ão do Auxílio Financeiro, que cedo o imóv	el localizado na
	, no município d	, n. °, n. °, n. °, n. °, n. °, n. °, n. °	
para:	·	,portador do RG n.°:	e do
CPF n.° :	·	•	
que a omissão ou a ap cancelamento da inscr no processo do auxílio devolução dos valore medidas judiciais cabí	presentação de informa rição do acadêmico: o financeiro, bem como es indevidamente rece íveis.	as informações contidas nesta declaração, e ações e/ou documentos falsos ou divergento o cancelamento do auxílio financeiro obrigabidos, que serão corrigidos monetariame	tes implicam no gando a imediata ente, além das
Autorizo a comissão caráter investigativo.	de avaliação do auxíli	io financeiro a certificar as informações a	cima através de
Forquilhinha,	de	de 2021.	
		Assinatura	
		Assinatula	



#### ANEXO VIII

# DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Eu		,	portador(a) do	o RG nº
	e do CPF nº:		, declaro, sob	as penas da lei, para
1 3	-	ção do Auxílio Financeir	ro, que o Grup	o Familiar declarado
no cadastro socioecono	òmico possui os segui	intes bens patrimoniais:		
DE	ESCRIÇÃO DO PA	ATRIMÕNIO		VALOR R\$
Di	SCRIÇÃO DO 1 P	ATRIMONIO		VALOR R
			•	
		las informações contidas		
		nações e/ou documentos	falsos ou dive	-
cancelamento da inscriprocesso do auxílio, be		: ento do auxílio financei	ro obrigando s	no no imediata devolução
-		erão corrigidos monetari	•	•
cabíveis.	onto rocordos, que se			aus montais
Autorizo a comissão o caráter investigativo.	le avaliação do auxíl	lio financeiro a certifica	r as informaçõ	ões acima através de
Forquilhinha,	de	de 2021.		
		Assinatura		



#### ANEXO IX

Eu		, portador(a) do RG nº:	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		matriculado no curso	
Auxílio Financeiro, que	e não reprovei em m	ei , para fins de apresentação à Comis nais de 02 disciplinas em cada semest lo financeiro a certificar as informaçõ	re de 2020.
Forquilhinha,	de	de 2021.	
		Assinatura	



#### ANEXO X

# DECLARAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE RESIDÊNCIA

Eu,				, pro	prietár	io (a) do
imóvel localizado n	o endereço:	Rua				,
nº, no bairro os devidos fins,			Fo	rquilhinha/S	C, decl	laro para
		(nome	completo)	portador	(a)	do RG
n°	e	do CPF nº				,
declaro para os devido		tos e comprovaç período de/_/_à		ncia que se o	enconti	ra como
		• • ,	C/ L' D	1 "0 ''	7	,
<u>Declaro ainda estar cie</u>	_		_			
<u>público ou particular,</u> declaração falsa ou di						<u>r inserir</u>
declaração falsa ou div direito, criar obrigação						et 200)
aireno, criar obrigação	ou allerar a	verdude sobre ju	<u>io juriuicum</u>	ente retevant	ie (Ai	<u>l. 277].</u>
Por ser verdade, firmo o	presente.					
Forquilhinha//						
	Ass	inatura do(a) Dec	clarante			
	Assin	atura do(a) Propr	ietário(a)			
	7 100111	uo(u) 1 10pi	10 (u)			